

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

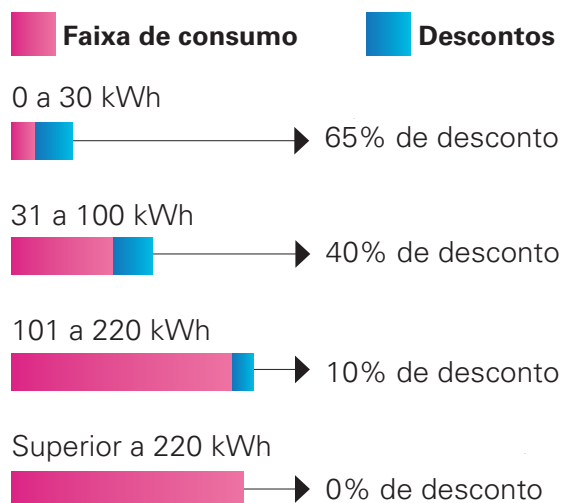
O que é a Tarifa Social de Energia Elétrica?

A Tarifa Social de Energia Elétrica dá direito a descontos progressivos na conta de luz mensal de até 65%, concedido aos primeiros 220 kWh de consumo, para clientes residenciais cadastrados nos programas sociais CadÚnico ou BPC do Governo Federal. Se você se enquadra neste perfil e tem direito ao benefício, cadastre-se já.

Como é o desconto?

O desconto da Tarifa Social de Energia Elétrica varia de acordo com a faixa de consumo de energia. Isso quer dizer que, quanto menor for o consumo, maior será o desconto na sua conta. Outro benefício para os clientes baixa renda do Ceará que consomem até 140kwh, é a isenção do ICMS.

Faixa de consumo referente as subclasses baixa renda normal e baixa renda BPC (Benefício de Prestação Continuada):



Agência Virtual
www.enel.com.br



App
Enel Ceará



WhatsApp Loja
(88) 99271-7935



Facebook
/EnelClientesBrasil



Twitter
@EnelClientesBrasil



Instagram
EnelBrasil

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Saiba mais sobre o benefício.



Quem tem direito?



- Família inscrita no CadÚnico com renda familiar mensal, por pessoa, menor ou igual a meio salário mínimo nacional.
- Quem recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).
- Família inscrita no CadÚnico com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, com portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico necessite de uso continuado de equipamento que dependa do consumo de energia elétrica.

Importante Idosos e pessoas com deficiência:



O cliente que possuir benefício do INSS caracterizado pelas espécies 87 (Idoso) e 88 (Portador de Deficiência) também tem direito à Tarifa Social de Energia Elétrica.



Não é necessário ser o titular da conta de energia e não é preciso levar a criança às lojas de atendimento para solicitar o desconto.

Cada família tem o direito de receber o desconto da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) em apenas uma unidade consumidora. Caso seja detectada duplicidade no recebimento da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), o consumidor perderá o benefício da Tarifa Social em todas as unidades consumidoras cadastradas. Cada família, quando deixar de utilizar a unidade consumidora, deve informar à ENEL que fará as devidas alterações.

Para mais informações, acesse:

www.enel.com.br

Como solicitar o benefício?



Atendimento WhatsApp Loja
(88) 99271-7935



Rede de Atendimento Presencial, de segunda a sexta-feira, consulte o horário de funcionamento no nosso site www.enel.com.br



A efetivação do cadastro na Tarifa Social será informada através de mensagem na conta de energia. No caso de não efetivação, o cliente será informado por meio de correspondência.

Para solicitar o benefício:

- Possuir em mãos o CPF e Carteira de Identidade ou, na inexistência dessa, outro documento de identificação com foto, ou ainda o RANI, no caso de indígena;
- Possuir inscrição no CadÚnico atualizada no máximo há dois anos. Caso a inscrição esteja desatualizada, procure o CRAS mais próximo de sua residência;
- Possuir em mãos o número do NIS.

Onde encontrar o número do NIS?

- Cartão cidadão
- Cartão Bolsa Família
- Carteira de Trabalho (PIS)
- Modelos novos do RG (O número está identificado como PIS/PASEP)
- INSS (fone 135) com o nº do CPF e RG em mãos.

Importante

Os seus dados devem estar sempre atualizados junto aos órgãos informados abaixo:

- Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- Ministério de Previdência Social: para quem recebe o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social - BPC - LOAS.

Atenção: a falta de atualização dos dados cadastrais, por mais de 2 (dois) anos, junto ao CRAS, e a falta de atualização dos dados cadastrais e relatório médico, ao fim do período designado pelo médico ou a cada 12 meses, implicará na perda do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

A Enel poderá solicitar, através de mensagem na conta de energia, que o cliente compareça ao CRAS antes de 2 anos para atualização dos dados, caso sejam identificadas inconsistências cadastrais.

As famílias beneficiadas que residem em habitações multifamiliares devem atualizar suas informações junto à ENEL a cada 12 (doze) meses, ou em prazo inferior, quando solicitado pela distribuidora.

Atenção: a falta de atualização dos dados cadastrais, a cada 12 (doze) meses, junto à ENEL, implicará na perda do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

Enel Compartilha Cidadania é uma rede social atuante e integradora, que fortalece o cidadão e as relações comunitárias. Levamos informações sobre benefícios sociais, como desconto na conta de luz, economia de energia e seus direitos e deveres.